

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUÇOES EIRELI**Fl. Nº 1516
P.º Nº 014
Rubrica

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.

Titular da empresa **ARSS CONSTRUÇOES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis - Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, resolve, assim, alterar o seu ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

21/10/2

SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Fls. Nº 1517
Proc. Nº 014
Rubrica

- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;



02/102

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

Fls. Nº 1518
Proc. Nº 016
Rubrica a

- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;




**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI****À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO EMPRESARIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**Fls. Nº 1519
Proc. Nº 014
Rubrica e

1ª. A Empresa gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222.

2ª. O Capital é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);



**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**Fls. Nº 1520
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pelo titular, **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. O titular **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

7ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**Fls. Nº 1521
Proc. Nº 014
Rubrica 2

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade.

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 05 de Agosto de 2021.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

Fls. Nº 1522
Proc. Nº 014
Rubrica 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 17:12 SOB Nº 20211032859.
PROTOCOLO: 211032859 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105788439. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21600074045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731730368

NOME: AUBONREGENES SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0243511729932 GOJURPC MA

CPF: 038.752.473-88 DATA NASCIMENTO: 12/08/1988

FILIAÇÃO: AILTON BARROSA DOS SANTOS
SHIRLEY REGINA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: RC

Nº REGISTRO: 04025169600 VALIDADE: 27/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2007

OBSERVAÇÕES: EAB

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94611528064
MAD39323631

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura]

6
08/10/2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **038.752.473-88**

Nome: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **12/08/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/11/2006**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:08:45** do dia **30/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F5BD.0C4C.A16E.D4DA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

109 / 102^{1/1}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERNAZIONALE	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-8-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-8-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2022 às 15:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BARRIO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2022 às 15:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fis. Nº

1527

Proc. Nº

014

Rubrica

2

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98234481 CNPJ: 23706563000103
NOME EMPRESARIAL: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI
NOME FANTASIA: INTERNAZIONALE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 09/08/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600074045
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 20/11/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 11120079017200000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 22
ENDEREÇO: R 201 SE CEP: 65058222
COMPLEMENTO: SETOR UNIDADE 201; BAIRRO: Cidade Operária
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 22
ENDEREÇO: R 201 SE CEP: 65058222
COMPLEMENTO: SETOR UNIDADE 201; BAIRRO: Cidade Operária

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	acson.servicos@gmail.com
TELEFONE	(98) 83120059
	acson.servicos@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
OBJETO SOCIAL	Fls. Nº <u>1528</u> Proc. Nº <u>019</u> Rubrica <u>2</u>
null	

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
451290200	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SIM
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	

REPRESENTANTES E QSA		
REPRESENTANTES DA EMPRESA		
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	0%

13/102

03875247388

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

Fls. Nº

1329

Proc. Nº

014

Rubrica

2

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/12/2021

CPF/CNPJ: 23706563000103

Nome/Razão: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

Contribuinte

null

Servidor



14/12/2021



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006643982021

Validade: 31/03/2022



Fls. Nº 1530
Proc. Nº 014
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.706.563/0001-03	Inscrição Municipal: 98234481
Razão Social: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 201 SE	
Número: 22	Complemento: SETOR UNIDADE 201;
Bairro: Cidade Operária	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058222

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2021 às 10:15**, sob o código de autenticidade nº **AF2DC0C171F5A868BACCFA962290E959**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TUDO E DE MAIS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

19/102



Fls. Nº 1535
Proc. Nº 014
Rubrica 2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014996/22

Data da

07/02/2022 12:51:30

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2022 13:43:06



Fls. Nº 1536
Proc. Nº 014
Rubrica R

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007220/22

Data da

01/02/2022 13:48:09

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2022 13:44:41

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARSS CONSTRUÇOES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201742200	
NIRE 21600074045 CNPJ 23.706.563/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201,, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211032859	09/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211032859	09/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210592281	04/05/2021	BALANÇO
002	20200378015	01/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200378015	01/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200378015	01/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200301179	27/04/2020	BALANÇO
223	20190289970	10/04/2019	BALANÇO
002	20180376136	18/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180376136	18/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180262017	19/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180262017	19/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180257293	19/03/2018	BALANÇO
002	20160530210	15/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274478	11/03/2016	BALANÇO
315	20150567308	20/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921549	20/11/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 13:20:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFUYOFUB.



MAC2201742200

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2201742155
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600074045	CNPJ 23.706.563/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2015	Início de Atividade 13/11/2015
Endereço Completo Rua 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201; Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222			
Objeto 771.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ?45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ?46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ?42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ?43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ?47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ?45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES ?41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ?43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ?43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ?43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM ?42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ?25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ?77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ?49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR ?49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ?45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ?45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES ?77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ?81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ?38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ?4723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ?4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ?4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ?4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ?7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ?4211-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS ?4211-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ?4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ?3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES ?8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ?8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ?7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ?4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ?4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ?4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS			
Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS CPF 038.752.473-88		Administrador S	Início do Mandato 13/11/2015 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS CPF 038.752.473-88		Início do Mandato 13/11/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/08/2021 Número 20211032859 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 13:19:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSEAGJUS.



MAC2201742155

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 1529
Proc. Nº 014
Rubrica R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 23.706.563/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **80D3.FCB2.86DC.035E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/102

6

Fls. Nº 1540
Proc. Nº 014
Rubrica 2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.706.563/0001-03**Razão Social:** ARSS CONSTRUÇOES EIRELI**Endereço:** R 201 SE 22 SETOR UNIDADE 2014 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA
/ 65058-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022**Certificação Número:** 2022012008141425235964

Informação obtida em 30/01/2022 16:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 1541
Proc. Nº 014
Rubrica na 1ª de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Certidão nº: 26830564/2021

Expedição: 31/08/2021, às 13:17:44

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI (INTERNAZIONALE)

CNPJ: 23.706.563/0001-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/02/2022, às 15h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

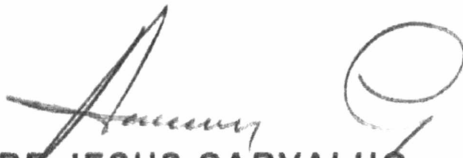
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4V82a6P.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 1543
Proc. Nº 014
Rubrica e

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **23.706.563/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 8 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

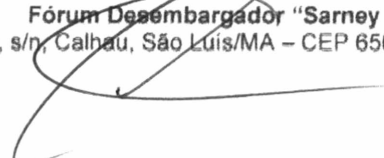
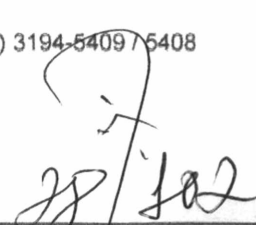
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409/5408

IMPRESSO EM 08/02/2022 11:00

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 1544
Proc. Nº 014
Rubrica e**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

23.706.563/0001-03

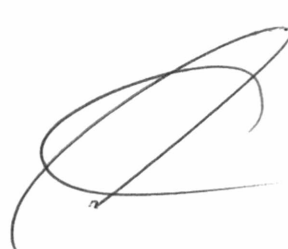
OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GUW2.21VN.OZDD.Y4XB.TQ8Z***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

Fls. Nº 1545
Proc. Nº 014
Rubrica

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 todas elas já escrituradas e servirá como Diário 003, referente aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 do contribuinte abaixo escrito:

Nome da Empresa.....: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço.....: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222
Cidade.....: São Luis
Estado.....: Maranhão
Registro na Junta.....: 21600074045 em 19/03/2018
CNPJ.....: 23.706.563/0001-03

São Luis/MA, 01 de Janeiro de 2020.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1




Livro Diário Nº. 3

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2020	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	600.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2020	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	600.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
Totais do mês de março:								600.000,00
28/06/2020	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.369,52
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
Totais do mês de Junho:								8.369,52
15/07/2020	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	998,10
Histórico:	Pg.despesas diversas							
16/07/2020	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.780,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1							
23/07/2020	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.121,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 2							
30/07/2020	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12.932,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2018							
30/07/2020	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.823,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2018							
30/07/2020	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	9.231,10
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2020							
30/07/2020	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.970,90
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2020	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.630,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2020							
Totais do mês de Julho:								54.487,31
05/08/2020	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	391,25
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2020							
06/08/2020	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	991,32
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2020							
09/08/2020	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.963,38
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2020	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	8.598,33
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2020	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.421,13
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2020	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	631,32
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRAS DIVERSAS							
20/08/2020	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.921,32
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2020	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.512,12
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2020							
23/08/2020	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	723,99
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2020	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	1.298,32
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2020	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	428,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020							
31/08/2020	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	431,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020							
31/08/2020	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.982,09
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020							
31/08/2020	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	775,20
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2020							
31/08/2020	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.065,12
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2020	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.323,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2020							
31/08/2020	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.332,00
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel calção do valor de 5 meses							
31/08/2020	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.223,02

Continua...

31/102

Fls. Nº 1547
 Proc. Nº 014
 Rubrica 2

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Livro Diário Nº. 3

Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
Totais do mês de Agosto:								71013,12
05/09/2020	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 6							
05/09/2020	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.700,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2020							
06/09/2020	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 7							
07/09/2020	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	610,12
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2020							
12/09/2020	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	10.950,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/09/2020	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/09/2020	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							
20/09/2020	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	910,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2020							
30/09/2020	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	570,33
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2020							
30/09/2020	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	980,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2020							
30/09/2020	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	363,33
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2020							
30/09/2020	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	46.028,10
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2020	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.231,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2020							
Totais do mês de Setembro:								79.644,19
05/10/2020	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.017,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2020							
07/10/2020	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.921,98
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 8							
07/10/2020	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	601,09
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 9							
09/10/2020	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	232,98
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2020							
15/10/2020	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.513,22
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2020	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	68.825,40
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/10/2020	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.968,22
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2020							
22/10/2020	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	698,59
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 10							
28/10/2020	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	159,02
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/10/2020	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.787,32
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020							
31/10/2020	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.901,58
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020							
31/10/2020	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	850,69
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2018							
31/10/2020	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	750,69
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2020							
31/10/2020	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	990,56
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2020	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.568,09
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2020							
Totais do mês Outubro:								107.786,43

Continua...

Fls. Nº 1548
 Proc. Nº 014
 Rubrica 8

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Livro Diário Nº. 3

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2020	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.550,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2020							
08/11/2020	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8.320,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2020	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	714,08
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2020							
20/11/2020	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	833,93
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2020							
28/11/2020	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.698,52
Histórico:	compra de uma betoneira - nf216679							
28/11/2020	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	889,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
28/11/2020	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	369,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2020	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	388,54
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 331805							
30/11/2020	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	920,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020							
30/11/2020	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	200,03
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020							
30/11/2020	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.986,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020							
30/11/2020	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	146,72
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2020							
30/11/2020	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	617,99
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2020							
30/11/2020	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	941,18
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2020							
30/11/2020	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.975,89
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2020							
30/11/2020	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	15.060,00
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2020	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	381,58
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2020	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.870,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2020							
30/11/2020	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.159,80
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
Totais do mês de Novembro:								54.022,38
02/12/2020	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	312,23
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2020	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	910,32
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2020	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	730,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita nf 17916							
03/12/2020	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	13.583,23
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2020	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	42.659,13
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2020	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.223,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/20187							
06/12/2020	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	345,30
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 265001							
09/12/2020	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	12.332,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2020	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	587,23
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2020							
11/12/2020	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	342,10
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi - nf 2451							
11/12/2020	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	580,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Fls. Nº 1549
 Proc. Nº 019
 Rubrica ADMIN
 Portes AC Contábil 6.14.0

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2020	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.520,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 14405							
13/12/2020	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	143,58
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao - nf 336536							
13/12/2020	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	810,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							
14/12/2020	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	372,23
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 14429							
16/12/2020	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	80,58
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							
17/12/2020	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.321,23
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							
18/12/2020	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	187,10
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 2475							
18/12/2020	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.324,12
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							
19/12/2020	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	43.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2020	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	920,62
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barroto - nf 14483							
20/12/2020	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	136,14
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2020							
20/12/2020	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	298,13
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2020							
20/12/2020	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.387,12
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2020							
20/12/2020	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.695,36
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2020							
20/12/2020	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.968,49
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2020	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.992,32
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							
30/12/2020	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	791,23
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							
31/12/2020	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.088,62
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020							
31/12/2020	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	19.598,09
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020							
31/12/2020	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	182,22
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2020							
31/12/2020	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.374,82
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2020							
31/12/2020	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	969,32
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2020							
31/12/2020	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.695,68
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2020	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.896,75
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2020	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.963,51
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2020	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.883,33
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2020	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	157,52
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2020	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	375,00
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				10.951,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				13.857,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				8.896,00

Continua...

Fls. Nº 1550
 Proc. Nº 014
 Rubrica ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Livro Diário Nº. 3

Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: : Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				4.566,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				6.986,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				1.680,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				886,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				985,11
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				8.330,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	10.951,10
Histórico:	lucros do período							
31/12/2020	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	13.857,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	8.896,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	4.566,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	7.986,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.680,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	886,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	985,11
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2020	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	8.330,00
Histórico:	encerramento do bl							

Totais do mês de Dezembro:

58.137,21




Fls. Nº 1557
 Proc. Nº 014
 Rubrica e

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ : 23.706.563/0001-03****R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020****NIRE: 21600074045**

Competencia: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES
1	ATIVO	
		1.209.795,69
11	CIRCULANTE	833.561,98
111	DISPONIVEL	227.338,38
111.1	CAIXA	98.055,10
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	
111.2.10	CORRENTES	129.283,28
112	REALIZAVEL	606.223,60
112.1	ESTOQUE	210.298,34
112.1.01	ALMOXARIFADO	210.298,34
112.2	CONTAS A RECEBER	395.925,26
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	395.925,26
12	NÃO CIRCULANTE	
122	IMOBILIZADO	376.233,71
122.1	VALOR ORIGINAL	455.382,60
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.823,03
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	119.276,34
122.1.05	VEICULOS	145.283,23
122.2	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-79.148,89
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-38.164,61
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-11.927,63
122.2.05	(-) VEICULOS	-29.056,65
TOTAL ATIVO		1.209.795,69

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00




ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

 Fls. Nº 1552
 Proc. Nº 014
 Rubrica 2

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

NIRE: 21600074045

Competencia: 01/01/2020 A 31/12/2020

2	PASSIVO		1.209.795,69 -
21	CIRCULANTE		51.716,45 -
211	FORNECEDORES		27.937,44 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		9.287,36 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	9.287,36	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		2.115,29 -
213.1	INSS A RECOLHER	1.117,05	
213.2	FGTS A RECOLHER	998,24	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		12.376,36 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	12.376,36	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		1.158.079,24 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		600.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00	
242	RESERVA		16.211,87 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	16.211,87	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		541.867,37 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	541.867,37	
TOTAL PASSIVO →			1.209.795,69 -

São Luís /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00





Fls. Nº 1553
 Proc. Nº 014
 Rubrica

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	3.881.913,44
Prestação de Serviços	R\$	3.881.913,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	475.189,64
Devoluções de Vendas	R\$	3.976,20
Abatimentos	R\$	18.232,18
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas/Serviços	R\$	452.981,26
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	3.406.723,80
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R\$	1.932.763,35
= LUCRO BRUTO	R\$	1.473.960,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	221.819,60
Despesas Com Vendas	R\$	6.521,26
Despesas Administrativas	R\$	215.298,34
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$	549.527,02
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R\$	478.237,26
(-) Férias	R\$	18.937,21
(-) Décimo Terceiro	R\$	38.722,34
(-) INSS	R\$	7.008,23
(-) FGTS	R\$	6.621,98
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	149.823,23
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	149.823,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$	10.923,23
(-) Despesas Financeiras	R\$	10.923,23
(=) TOTAL DESPESAS	R\$	932.093,08
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	541.867,37

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
 CPF: 038.752.473-88
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00




ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

 Fls. Nº 1554
 Proc. Nº 014
 Rubrica 2

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2020

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	$\frac{AC}{PC}$	LC =	$\frac{833.561,98}{51.716,45}$	LC =	16,11793
------	-----------------	------	--------------------------------	------	----------

SOVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{TOTAL\ ATIVO}{PC + EXIGIVEL\ LONGO\ PRAZO}$	ISG =	$\frac{1.209.795,69}{51.716,45}$	ISG =	23,39286
-------	--	-------	----------------------------------	-------	----------

LIQUIDEZ GERAL

LG =	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	LG =	$\frac{833.561,98}{51.716,45}$	LG =	16,11793
------	-------------------------------	------	--------------------------------	------	----------

LIQUIDEZ SECA

LS =	$\frac{AC}{PC}$	LS =	$\frac{833.561,98}{51.716,45}$	LS =	16,11793
------	-----------------	------	--------------------------------	------	----------

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET =	$\frac{(PC + PELP)}{TOTAL\ ATIVO}$	IET =	$\frac{51.716,45}{1.209.795,69}$	IET =	0,042748
-------	------------------------------------	-------	----------------------------------	-------	----------

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2020.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
 CPF: 038.752.473-88
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00




ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

Fls. Nº 1555
Proc. Nº 014
Rubrica

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC = ATIVO CIRCULANTE
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2020.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00



40/102

ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

Fls. Nº 1556
Proc. Nº 04
Rubrica 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 todas elas já escrituradas e serviu como Diário 003, referente aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 do contribuinte abaixo escrito:

Nome da Empresa.....: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço.....: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222
Cidade.....: São Luis
Estado.....: Maranhão
Registro na Junta.....: 21600074045 em 19/03/2018
CNPJ.....: 23.706.563/0001-03

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2020.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1






MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

Fls. Nº 1557
Proc. Nº 014
Rubrica 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

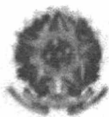
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 08:29:11 SOB Nº
20210597283.
PROTOCOLO: 210597283 DE 29/04/2021. NIRE: 21600074045.
ARSS CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

42/102



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 1558
Proc. Nº 014
Rubrica R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103093379 em 05/05/2021, protocolo 210597283. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Número de Registro: 21600074045
CNPJ: 23706563000103
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 08:29:15 SOB N° 20210597283.
PROTOCOLO: 210597283 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103093379. NIRE: 21600074045.
ARSS CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Fls. Nº 1559
Proc. Nº 014
Rubrica e

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO..... : MA-010094/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 007.298.693-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/11/2021 as 10:54:34.
Válido até: 28/02/2022.
Código de Controle: 1741.7576.5773.8943.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

44/102^{1/1}



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860409/2022

Emissão: 09/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: B2Zy4

Fls. Nº

1560

Proc. Nº

014

Rubrica

2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Registro: 0005406420

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 09/08/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.12-9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS); 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4723-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4322-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4761-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4211-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 4211-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 201 SE, 22, UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS, MA, 65058222

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540788DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303659327. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ACONREGENES SILVA DOS SANTOS

Registro: 1120351669

CPF: 038.752.473-88

Data Início: 25/08/2021



45 / 102



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 860409/2022****Emissão: 09/02/2022****Validade: 31/03/2022****Chave: B2Zy4****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NELMA COSTA DO AMARAL

Registro: 1105187918

CPF: 225.818.713-34

Data Início: 16/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ACONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Função: EMPRESARIO

Fls. Nº 1561
Proc. Nº 014
Rubrica



46/102



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 842914/2021

Emissão: 23/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: CDZ94
 Fls. Nº 1562
 Proc. Nº 014
 Rubrica 8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NELMA COSTA DO AMARAL

Registro: 1105187918

CPF: 225.818.713-34

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/06/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: xxx

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 01/08/1985

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 01/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005406420

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Data Início: 16/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LAVILLE CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005439558

CNPJ: 35.220.967/0001-63

Data Início: 11/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/02/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841618/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NELMA COSTA DO AMARAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELMA COSTA DO AMARAL**

Registro: **1105187918MA**

RNP: **1105187918**

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

Fls. Nº 1563
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]

Número da ART: **MA20200384956**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **18/12/2020**

Baixada em: **26/02/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Contrato: **031/2020**

Celebrado em: **27/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 300.496,04**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Coordenadas Geográficas: **89, 179**

Data de início: **27/11/2020**

Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUÇÃO 121272.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, QUE DÁ ACESSO AS LOCALIDADES ÁGUA BRANCA, MORRO SOLTEIRO E GROSSÁ, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020 - CPL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841618/2021
02/03/2021, 12:03
WZAd3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZAd3

[Assinatura]

[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/03/2021, às 14:18.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



Fls. Nº 1564
Proc. Nº 014
Rubrica 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000. Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheira Civil **NELMA COSTA DO AMARAL**, CREA/RNP nº 1105187918, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 030/2020
- 2.0 - Contrato nº 131/2020 - ART nº MA20200384956
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 300.496,04
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 27/11/2020 a 31/12/2020
- 6.0 - Objeto do Contrato: **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, QUE DÁ ACESSO AS LOCALIDADES ÁGUA BRANCA, MORRO SOLTEIRO E GROSSÁ.**

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
** 01 **	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA (EXTENSÃO: 6,00 KM), MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	2,00
02	TERRAPLANAGEM		
0201	Regularização de superfícies com motoniveladora.	M2	36.000,00
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
0301	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	M2	2.700,00
0302	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional 13t e pa carregadeira com 170 hp	M3	4.500,00
0303	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana e revestimento primário	M3XKM	22.500,00
0304	Revestimento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	M2	36.000,00
** 02 **	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À LOCALIDADE MORRO SOLTEIRO (EXTENSÃO: 4,30 KM), MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	2,00
02	TERRAPLANAGEM		
0201	Regularização de superfícies com motoniveladora.	M2	25.800,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA-PI: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841618/2021, em 02/03/2021 emitida

Certidão nº 841618/2021
05/03/2021, 14:18
Chave de Impressão: WZAd3

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas



49/102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



Fls. Nº 1565
 Proc. Nº 014
 Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
0301	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	M2	1.935,00
0302	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional 13t e pa carregadeira com 170 hp	M3	3.225,00
0303	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana em revestimento primário	M3XKM	32.250,00
0304	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	M2	25.800,00
** 03 **	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À LOCALIDADE GROSSÁ (EXTENSÃO: 9,46 KM), MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	2,00
02	TERRAPLANAGEM		
0201	Regularização de superfícies com motoniveladora.	M2	56.772,00
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
0301	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	M2	4.257,90
0302	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional 13t e pa carregadeira com 170 hp	M3	7.096,50
0303	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana em revestimento primário	M3XKM	159.671,25
0304	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	M2	56.772,00

Sítio Novo (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Marcos André Oliveira Sousa

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
 Engº Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.
 Crea nº 191948843-0
 CPF Nº 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-PI: 191948843-0

Antônio Coelho Rodrigues

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
 Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA
 CPF Nº 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841618/2021, em 02/03/2021



Certidão nº 841618/2021
 05/03/2021, 14:18

Chave de Impressão: W/ZAd3

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas



50/102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



Fls. Nº 1566
Proc. Nº 014
Rubrica 2

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, QUE DÁ ACESSO AS LOCALIDADES ÁGUA BRANCA, MORRO SOLTEIRO E GROSSÁ**. Objeto do contrato de nº 131/2020, referente a Tomada de preço nº 030/2020-CPL, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64 e a Empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 23.706.563/0001-03, com sede na cidade de São Luís – MA, Rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65058-222, tendo como responsável técnico a **Eng.º Civil NELMA COSTA DO AMARAL, CREA NACIONAL Nº 1105187918**.

Com início dos serviços em 27 de novembro de 2020 e término dos serviços em 31 de dezembro de 2020. Atendendo à solicitação da empresa, vistoriamos a obra denominada, **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, QUE DÁ ACESSO AS LOCALIDADES ÁGUA BRANCA, MORRO SOLTEIRO E GROSSÁ**, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 22 de fevereiro de 2021.

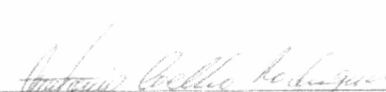

Eng.º Civil Marcos André Oliveira Sousa

Responsável Técnico pela Fiscalização

CREA Nº 191948843-0

CPF Nº 061.413.123-57


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA-PI: 191948843-0


Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA

CPF Nº 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841618/2021, em 02/03/2021



Certidão nº 841618/2021
05/03/2021, 14:18

Chave de Impressão: WZAd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 1 folhas



52/102



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838239/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NELMA COSTA DO AMARAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **NELMA COSTA DO AMARAL**

Registro: **1105187918MA**

RNP: **1105187918**

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

Fls. Nº **1567**
Proc. Nº **014**
Rubrica **a**

Número da ART: **MA20200377028**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **17/11/2020**

Baixada em: **28/12/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.**

Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Contrato: **127/2020**

Celebrado em: **26/10/2020**

Valor do contrato: **R\$ 365.755,62**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Coordenadas Geográficas: **89, 179**

Data de início: **20/10/2020**

Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3.00 unidade;**

— Observações —

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

— Informações Complementares —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838239/2020

13/01/2021, 08:43

zb67C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **zb67C**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: **14/01/2021, às 13:56.**



52/102



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Fls. Nº 1568
Proc. Nº 04
Rubrica 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, Atestamos para os devido fins de direito, que a Empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheira Civil **NELMA COSTA DO AMARAL**, CREA/RNP nº 1105187918, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 028/2020
- 2.0 - Contrato nº 127/2020 - ART nº MA20200377028
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 365.755,62
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 90 (noventa) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 20/10/2020 a 31/12/2020
- 6.0 - Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
** 01 **	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIACHO EMBAÚBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO.		
01	SERVIÇOS INICIAIS		
0101	Administração local de obra - Portal	MES	3,00
0102	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00
0103	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontaleada a cada 2,00m - 2 utilizações	M	24,00
0104	Locação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	MES	3,00
02	MOVIMENTO DE TERRA		
0201	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5kW e carregadeira de 1,53m³	M3	240,00
0202	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm)	M3XK	1.440,00
0203	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	M3	240,00
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
0301	Demolição manual de ponte de madeira sem reaproveitamento	M2	20,00
0302	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6m³	M3	60,00
0303	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838239/2020, em 13/01/2021



Certidão nº 838239/2020
14/01/2021, 13:56
Chave de Impressão: zb67C
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 5 folhas

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



53/102



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Fl. Nº
Proc. Nº
Rubrica

1569

014

2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

04	INFRAESTRUTURA		
0401	Estaca pre-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 50 toneladas, comprimento total cravado acima de 5m até 12m, bate-estacas por gravidade sobre rolos (exclusive mobilização e desmobilização)	M	72,00
0402	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. af. 03/2016	M3	8,04
0403	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	M	16,00
0404	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	M3	0,40
0405	Concreto fck=20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600L	M3	8,04
05	MESO E SUPERESTRUTURA		
0501	Armagem de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8mm - montagem	KG	305,60
0502	Concreto FCK= 40MPa, traço 1:1,6:1,9 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 40L	M3	1,26
0503	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 2,31x0,60x0,50M P-I	UN	2,00
0504	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 1,66x0,60x0,50M P-II	UN	2,00
0505	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 1,01x0,60x0,50M P-III	UN	2,00
0506	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 0,35x0,60x0,50M P-IV	UN	2,00
0507	Viga de concreto p/ponte tipo PI H58 2,01x0,60m	UN	2,00
06	SERVIÇOS INICIAIS		
0601	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m montantes tubulares de 1 1/4" espaçados de 1,20m travessa superior de 1 1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4" fixado com chumbador mecânico	M	12,00
0602	Limpeza final da obra	M2	24,00
** 02 **	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIACHO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO.		
01	SERVIÇOS INICIAIS		
0101	Administração local de obra - Portal	MES	3,00
0102	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00
0103	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontalada a cada 2,00m - 2 utilizações	M	24,00
0104	Locação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	MES	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838239/2020, em 13/01/2021



Certidão nº 838239/2020

14/01/2021, 13:56

Chave de impressão: zb67C

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 5 folhas

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/01/2021, às 13:56.



54/102



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Fls. Nº 1570
Proc. Nº 04
Rubrica 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

02	MOVIMENTO DE TERRA		
0201	Escavacao e carga de material de jazida com trator de 74,5kW e carregadeira de 1,53m³	M3	240,00
0202	Transporte com caminhao basculante de 10m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). af_04/2016	M3XK	1.440,00
0203	Compactacao de aterro a 100% do proctor normal	M3	240,00
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
0301	Demolicao manual de ponte de madeira sem reaproveitamento	M2	20,00
0302	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhao basculante 6m³	M3	60,00
0303	Transporte de entulho com caminhao basculante 6m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	60,00
04	INFRAESTRUTURA		
0401	Estaca pre-moldada de concreto, secao quadrada, capacidade de 50 toneladas, comprimento total cravado acima de 5m ate 12m, bate-estacas por gravidade sobre rolos (exclusive mobilizacao e desmobilizacao)	M	72,00
0402	Escavacao manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. af_03/2016	M3	8,04
0403	Tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diametro de 800mm, junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferencias - fornecimento e assentamento	M	16,00
0404	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	M3	0,40
0405	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (cimento/areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L	M3	8,04
05	MESO E SUPERESTRUTURA		
0501	Armacao de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificacao terrea ou sobrado utilizando aco CA-50 de 8mm - montagem	KG	305,60
0502	Concreto FCK= 40MPa, traco 1:1,6:1,9 (cimento/areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 40L	M3	1,26
0503	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 2,31x0,60x0,50M P-I	UN	2,00
0504	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 1,66x0,60x0,50M P-II	UN	2,00
0505	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 1,01x0,60x0,50M P-III	UN	2,00
0506	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 0,35x0,60x0,50M P-IV	UN	2,00
0507	Viga de concreto p/ponte tipo PI H58 2,01x6,00m	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838239/2020, em 13/01/2021



Certidão nº 838239/2020
14/01/2021, 13:56

Chave de Impressão: zb67C

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 5 folhas

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/01/2021, às 13:56.



55/102



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Fls. Nº 1571
Proc. Nº 004
Rubrica 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

06	SERVIÇOS INICIAIS		
0601	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m travessa superior de 1 1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4" fixado com chumbador mecanico	M	12,00
0602	Limpeza final da obra	M2	24,00
	TOTAL		
** 03 **	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIACHO MARAJÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO.		
01	SERVIÇOS INICIAIS		
0101	Administracao local de obra - Portal	MES	3,00
0102	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00
0103	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontaleada a cada 2,00m - 2 utilizacoes	M	24,00
0104	Locacao de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para escritorio, sem divisórias internas e sem sanitario	MES	3,00
02	MOVIMENTO DE TERRA		
0201	Escavacao e carga de material de jazida com trator de 74,5kW e carregadeira de 1,53m³	M3	240,00
0202	Transporte com caminhao basculante de 10m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm)	M3XK	1.440,00
0203	Compactacao de aterro a 100% do proctor normal	M3	240,00
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
0301	Demolicao manual de ponte de madeira sem reaproveitamento	M2	20,00
0302	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhao basculante 6m³	M3	60,00
0303	Transporte de entulho com caminhao basculante 6m3, rodovia pavimentada, DMT 0.5 A 1,0 KM	M3	60,00
04	INFRAESTRUTURA		
0401	Estaca pre-moldada de concreto, secao quadrada, capacidade de 50 toneladas, comprimento total cravado acima de 5m ate 12m, bate-estacas por gravidade sobre rolos (exclusive mobilizacao e desmobilizacao)	M	72,00
0402	Escavacao manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. af. 03/2016	M3	8,04
0403	Tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diametro de 800mm, junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferencias - fornecimento e assentamento	M	16,00
0404	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	M3	0,40
0405	Concreto fck=20MPa, traco 1:2:7:3 (cimento/areia media/brita 1)- preparo mecanico com betoneira 600L	M3	8,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838239/2020, em 13/01/2021



Certidão nº 838239/2020
14/01/2021, 13:56
Chave de Impressão: zb67C
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 5 folhas

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/01/2021, às 13:56.



56/102

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Fls. Nº 1572
Proc. Nº 1014
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

05	MESO E SUPERESTRUTURA		
0501	Armacao de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificacao terrea ou sobrado utilizando aco CA-50 de 8mm - montagem	KG	305.60
0502	Concreto FCK= 40MPa, traco 1:1.6:1.9 (cimento/areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 40L	M3	1.26
0503	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 2,31x0,60x0,50M P-I	UN	2.00
0504	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 1,66x0,60x0,50M P-II	UN	2.00
0505	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 1,01x0,60x0,50M P-III	UN	2.00
0506	Cabeceira pre-moldada p/ponte 3,50 AB 0,35x0,60x0,50M P-IV	UN	2.00
0507	Viga de concreto p/ponte tipo PI H58 2,01x6,00m	UN	2.00
06	SERVIÇOS INICIAIS		
0601	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m travessa superior de 1 1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4" fixado com chumbador mecanico	UN	12.00
0602	Limpeza final da obra	UN	24.00

Sítio Novo (MA), 21 de dezembro de 2020.

Marcos André Oliveira Sousa

Marcos André Oliveira Sousa

Engenheiro Civil da prefeitura de Sítio Novo – MA

CREA N° 191948843-0

João Carvalho dos Reis

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA

CPF: N° 168.460.442-72

Av. Presidente José Sarney, S/N° - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838239/2020, em 13/01/2021



Certidão nº 838239/2020

14/01/2021, 13:56

Chave de Impressão: zb67C

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/01/2021, às 13:56.



57/102



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853869/2021

Emissão: 08/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: DC0Bz

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

1573

014

2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/11/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 12/08/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000004910

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Data Início: 15/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA

Registro: 0005395224

CNPJ: 19.279.297/0001-02

Data Início: 04/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F. DOS SANTOS SOUSA

Registro: 0000011145

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Data Início: 03/02/2021



58/102

6



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 853869/2021****Emissão: 08/09/2021****Validade: 31/03/2022****Chave: DC0Bz**

Fls. Nº 1534
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005406420

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



59/502



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805478/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO**

Registro: **1112687580MA**

RNP: **1112687580**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Fls. Nº 1575
Proc. Nº 014
Rubrica R

Número da ART: **MA20170127854**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **05/10/2017**

Baixada em: **03/09/2018**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

CPF/CNPJ: **12.081.691/0001-84**

Endereço do contratante: **PRAÇA ALÍPIO CARVALHO**

Nº: **50**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Carolina**

UF: **MA**

CEP: **65980000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 2.485.416,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA ALÍPIO CARVALHO**

Nº: **50**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Carolina**

UF: **MA**

CEP: **65980000**

Data de início: **01/09/2017**

Conclusão efetiva: **01/09/2018**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

CPF/CNPJ: **12.081.691/0001-84**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos no Município de Carolina-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805478/2018

06/11/2018, 10:49

C9bya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C9bya

6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/01/2021, às 17:06.



60/102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJAMENTO E URBANISMO

Fls. Nº 1576
Proc. Nº 014
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
CNPJ nº 12.081.691/0001-84
SERVIÇO: Limpeza Urbana e Coleta de Lixo na sede do município de Carolina/MA,
conforme o contrato 015/2017 e Pregão Presencial nº 014/2017.
LOCAL: Vias urbanas, na sede do município de Carolina/MA.
Contratada: **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 02.772.763. /0001-86 Registro no CREA/MA nº 000000491-0
Responsável Técnico: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
CPF nº 009.895.153-03
Engenheiro Ambiental, Registro: 111268758-0
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20170127854
Período do serviço: 01/09/2017 a 01/09/2018

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa acima identificada executou os serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo na cidade de Carolina/MA

Atestamos ainda que o profissional desempenhou plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Carolina/MA, 01 de setembro de 2018.

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro
VINNICYUS ANTONIO DE C. RIBEIRO
Responsável Técnico

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira a assinatura
indicada pela seta
Pedreiras (MA) 08/10/2018
Em Teste da verdade
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

RODRIGO MOREIRA R. DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA 311900/AP-TO

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 007 de 22 de janeiro de 2018-GAB/PREF

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Maria
Oficial de Registro Civil
Reconhecimento de Firma
000031169172

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Por: O. João Inácio de Carvalho 90 - Centro - Carolina - MA
LEP 45.000.000 - P. 196 35.31.2513
Reconheço por correspondência as assinaturas de:
Carolina (MA) 03 de outubro de 2018
Em Teste da verdade
João Inácio de Carvalho
Eliane Lima de Sousa
Esc. Autorizada
Maria Neuzia Brinqueiro Rego
Tabelião Substituto

Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro - Carolin

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805478/2018, em 06/11/2018



Certidão nº 805478/2018
23/01/2021, 17:06
Chave de Impressão: C9bya
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2018 e contém 1 folhas



61/102



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852691/2021
Emissão: 19/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4z4Ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. Nº 1577
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ACONREGENES SILVA DOS SANTOS

Registro: 1120351669

CPF: 038.752.473-88

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 18/08/2021

Data Final: 18/08/2022

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 23/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



62/102



Fls. Nº 1578
Proc. Nº 044
Rubrica a

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1035050/2021

VALIDADE ATÉ

15/03/2023

PROCESSO SEMA Nº 21030029622/2021

E-PROCESSOS Nº 042965/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Arss Contrucoes Eirili

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CPF OU CNPJ:

23.706.563/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

21600074045

ENDEREÇO:

Unidade Rua 201-se, 22, Unidade 201, S/n, Cidade Operaria

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65058-222

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA 201 SE – SEDE ADMINISTRATIVA, Nº 22, BAIRRO: CIDADE OPERARIA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2° 31' 51" S, 44° 18' 24" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21030029622/2021.

São Luis - MA 15/03/2021



1035050/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

63 / 102



Fls. Nº 1579
Proc. Nº 014
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 201 SE, 22 - SETOR UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/08/2021 15:34

69/102
1 de 1

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1580
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



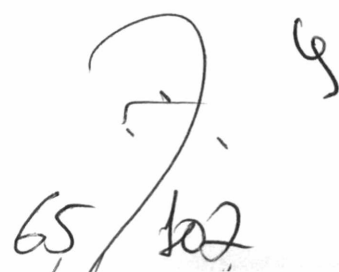
São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1501
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

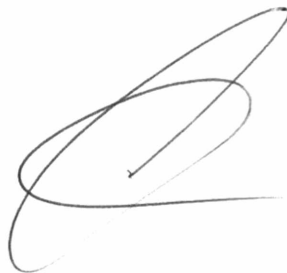
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

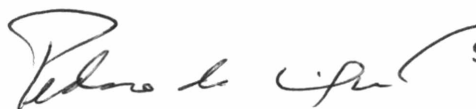
DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91.

DECLARA que por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".




Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

66/102

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1582
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91.

Fica designado a profissional, a Senhora **Nelma Costa do Amaral, ENGENHEIRA CIVIL**, Registro no CREA sob o nº 1105187918, e CPF n.º 225.818.713-34, como **COORDENADOR GERAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

67/102

INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91.

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro Empresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

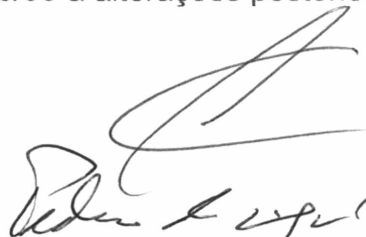
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal.

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Ms. Nº 1584
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91.

Declara, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Concorrência Publica em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal acima citada, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".




Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008


69/102

INTERNAZIONALE

Fls. Nº

1585

Proc. Nº

014

SMA/CA

2

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91.

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que, para os devidos fins de direito, especialmente de prova em processo licitatório, junto ou Município, sob pena das penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório.

Declaro ainda assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1586
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM TERMOS DO EDITAL

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. DECLARA para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente.




Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1507
Proc. Nº 018
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Expressamente, sob as penalidades cabíveis, que. Declara sob penas da Lei, que não possui em seu quadro Societário, Servidor Público da Ativa, Empregado de Empresa Pública e de Sociedade da Economia Mista.



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1588
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para fins no disposto no Item no Edital. Declara, sob, as penas de lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou Indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, infligir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar Ou não da referida licitação;

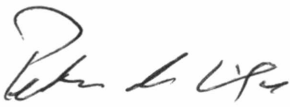
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido Com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas;

(f) O que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la).



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

73/102

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1589
Proc. Nº 014
Rubrica 2

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO EXPRESSA E FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TECNICA, PESSOAL E APARELHAGEM

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declara expressamente, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação que disporá dos equipamentos, instalações, dos veículos e do pessoal adequado e suficiente para execução do objeto desta licitação, como Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Encanador em fim, todo o pessoal qualificado e necessário para a execução da obra se caso vim a ser a empresa **vencedora** deste certame.

Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços: Retro -Escadeira Trator de Esteira, Caçamba basculante, Moto Niveladora, Betoneiras entre outros.

Declaro que os Equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso **vencedora**, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal de Pedreiras, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

74/02

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1590
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO EXPRESSA E FORMAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Declaro que, caso seja vencedor, contratarei pessoas presas ou egressas em regime de execução penal de que se dispõem aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1591
Proc. Nº 014
Rubrica 2

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO EXPRESSA E FORMAL DE CONTRATAÇÃO DE JOVENS TUTELADOS

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que, **declaro de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304/2020.**



São Luís-MA, 11 de Fevereiro de 2022.



Pedro da Silva Ribeiro Filho

Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1592
Proc. Nº 014
Rubrica 2

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que,

declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

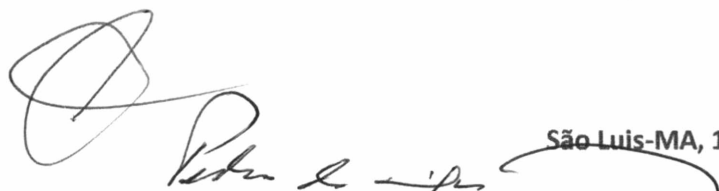
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos; - Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de São Roberto - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA;



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

77 / 102

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1593
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de São Roberto - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

78 / 302

INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

Fls. Nº 1894
Proc. Nº 014
Rubrica R

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que,

declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

São Luís-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008


79/102

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1595
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que,

declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



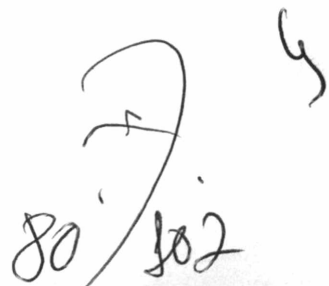
São Luís-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1596
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que,

declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1594
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro da Silva Ribeiro Filho, RG Nº 028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que,

Declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: 71129-000. Descrição da atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☒ Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".




Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.



INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1598
Proc. Nº 014
Rubrica

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

À Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.706.563/0001-03. Email: arss.internacional@gmail.com Fone: 098-98494-3008, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS-MA,

CEP: 65.000-000

TELEFONE: 98-98494-3008

EMAIL: arss.internacional@gmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: LOJÃO

DA ESQUERDA: MODA FEMININA

DA FRENTE: CALÇADEIRA ILHA



São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

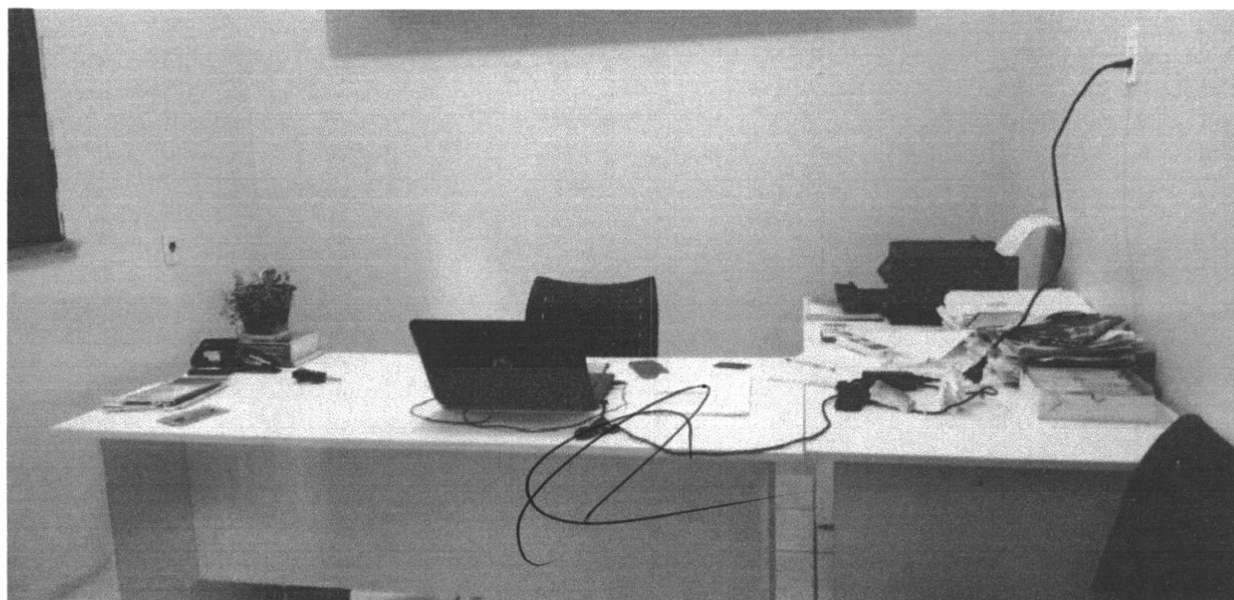
83 / 102

INTERNAZIONALE

Fls. Nº 1599
Proc. Nº 014
Rubrica 2

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03 e Inscrição Estadual nº 124.799.051, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária, São Luís/MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA
Fone: 098-98312-0059 email: arss.internacional@gmail.com

89 / 102

Fis. Nº 1600
Proc. Nº 014
Rubrica

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/02/2022 19:03:28

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DADOS DO TOMADOR: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 23.706.563/0001-03 - R 201 SE 201 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Leonardo Deeske Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51578731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

85 / 102



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROSFis. Nº 1601
Proc. Nº 014
Rubrica 21

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.919,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.919,69	17/02/2022	20/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	171,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 171,00Condições de
Pagamento:Parcela
1Vencimento
23/02/2022Nº Camê
12410200Valor(R\$)
171,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL 87/202



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1603
Proc. Nº 014
Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1604
Proc. Nº 014
Rubrica

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica

1605

014

9

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS
Fls. Nº 1608
Proc. Nº 014
Rubrica

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

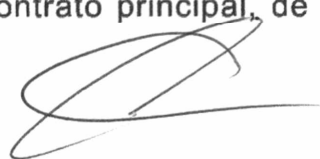
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



94/802

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fis. Nº 1607
Proc. Nº 014
Rubrica 2

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1602
Proc. Nº 014
Rubrica

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:


APÓLICE DIGITAL 93/802



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1609
Proc. Nº 014
Rubrica

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1610
Proc. Nº 014
Rubrica 2

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no


95/102



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1611
Proc. Nº 014
Rubrica 2

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1612
Proc. Nº 014
Rubrica

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:


APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1613
Proc. Nº 014
Rubrica

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303232

Proposta: 3294768

Controle Interno (Código Controle): 891911113

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303232.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1616
Proc. Nº 014
Rubrica

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0303232

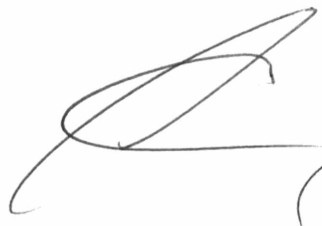
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nome:

RG:

Cargo:




APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Fls. Nº 1617
Proc. Nº 014
Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U, de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_15022022_135520_220

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

Superintendência de Seguros Privados

102/102